

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA	FICHA
115.973	01

Em 11 de junho de 2.003.

IMÓVEL: Lote de terreno número 09, da quadra 11, do loteamento denominado JARDIM HORTÊNCIA, nesta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Manoel Bandeira; por 25,08 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote 08; 25,14 metros do outro lado, onde confronta com o lote 10; e 14,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 350,00 m².

CONTRIBUINTE: 2 10 08 011 009 0000-1.

PROPRIETÁRIOS: ADRIANO DIAS DOS SANTOS, agricultor, filho de João Dias dos Santos e de Maria do Carmo, e sua mulher ADELAIDE PATROCINIO DOS SANTOS, proprietária, filha de Bernardino Marques Patrocínio e de Elisa Esteves Patrocínio, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, domiciliados em Santos-SP, à Avenida Washington Luiz, 488.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 6.800, de 30 de junho de 1944, do Terceiro Registro de Imóveis de Santos.

O Oficial:

AV.01/115.973 - Praia Grande, 11 de junho de 2.003.

Nos termos da inscrição 3.556 do Terceiro Registro de Imóveis de Santos, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se compromissado em favor do **ESPÓLIO DE JOSÉ MACEDO**, CIC 184.169.348-00, pelo valor de Cr\$ 3.119.700,00. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial:

AV.02/115.973 - Praia Grande, 11 de junho de 2.003.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 05 de junho de 1989, livro 2521, fls.

“continua no verso”

www.registrosdeimoveis.santos.org.br
Santos Notary Public Seal

Selo do Ofício de Arquitetura e Urbanismo
Eletrocracia Compartilhada

MATRÍCULA

115.973

FICHA

01
VERSO

75, apresentada à registro por certidão de 17 de abril de 1977, retificada e ratificada aos 07 de fevereiro de 2.003, livro 3.468, fls. 227, e aos 13 de maio de 2003, livro 3.503, fl. 039, todas no Vigésimo Segundo Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, e da certidão extraída do assento de óbito número 81.389, livro C-198, fls. 295 verso, expedida aos 29 de abril de 1988, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Comarca de Santos-SP, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de ADRIANO DIAS DOS SANTOS, ocorrido aos 29 de julho de 1966.

O Oficial:

*Karuelle Ar. Lonelli***R.03/115.973 - Praia Grande, 11 de junho de 2.003.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.02, o **ESPÓLIO DE JOSÉ MACEDO**, autorizado nos termos do alvará judicial mencionado no título, cedeu e transferiu seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado na Av.01 retro, a **VAGNER SCARPARO**, industriário, RG 3.870.503-5-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 689, no Primeiro Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, com **SOLANGE MARIA SIGOLO SCARPARO**, do lar, RG 3.991.246-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC 060.123.458-87, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Capiberibe, 258, apto. 72, pelo valor de R\$ 0,01.

O Oficial:

*Karuelle Ar. Lonelli***R.04/115.973 - Praia Grande, 11 de junho de 2.003.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.02, o **ESPÓLIO DE ADRIANO DIAS DOS SANTOS**, autorizado nos termos do alvará judicial mencionado no título, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **VAGNER SCARPARO**, casado com **SOLANGE MARIA SIGOLO SCARPARO**, já qualificados, pelo valor de NCZ\$ 0,01.

O Oficial:

Karuelle Ar. Lonelli

"continua na ficha 02"

JUL

Cartório embaixadeiro SRL

Sociedade de Advogados
Eduardo Coimbra Júnior

SAC

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA	FICHA
115.973	02

Em 20 de abril de 2.004.

AV.05/115.973 - Praia Grande, 20 de abril de 2.004.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 30 de janeiro de 2.004, e da carta de habitação número 1.049/2.000, expedida aos 16 de março de 2.000, pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma casa residencial térrea com edícula, com a área de 137,84 m², que recebeu o número 181 da Rua Manoel Bandeira. Foi apresentada a CND do INSS número 229844, série H, expedida aos 06 de agosto de 1.997, pela Agência de São Vicente-SP. Valor venal de R\$ 59.974,87. Eu, Francisco Miguel Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.06/115.973 - Praia Grande, 06 de dezembro de 2.004.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de outubro de 2004, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1026, página 191, e da certidão 1489/2004, expedida aos 06 de outubro de 2004, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula corresponde atualmente o número 223 da Rua Manoel Bandeira. Eu, Ivânia Munhoz Amorim (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

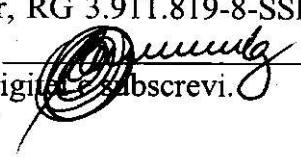
O Oficial:

R.07/115.973 - Praia Grande, 06 de dezembro de 2.004.

Nos termos da escritura pública referida na Av.06, **VAGNER SCARPARO** e sua mulher **SOLANGE MARIA SIGOLO SCARPARO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ORLANDO DA SILVA**, brasileiro, protético dentário, RG 3.457.015-SSP-SP, CIC 273.505.338-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Coronel Paulo Souza Barros, 113, casado
"continua no verso"

MATRÍCULA	FICHA
115.973	02 VERSO

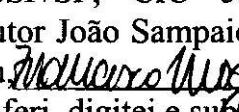
JU

sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARCIA MORITA DA SILVA**, brasileira, do lar, RG 3.911.819-8-SSP-SP, CIC 329.302.718-09, pelo valor de R\$ 65.000,00. Eu, (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



R.08/115.973 - Praia Grande, 13 de julho de 2.009.

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP, aos 19 de junho de 2.009, **ORLANDO DA SILVA**, e sua mulher, **MARCIA MORITA DA SILVA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LEONARDO ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 33.496.657-7-SSP/SP, CIC 330.696.718-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor João Sampaio, número 638, Vila Guilhermina, pelo valor de R\$ 68.189,91. Eu, (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



R.09/115.973 - Praia Grande, 13 de julho de 2.009.

Pelo instrumento particular referido no R.08, **LEONARDO ROCHA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor de **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob número 52.568.821/0001-22, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para assegurar à credora o cumprimento pelos devedores de todas as obrigações assumidas quando da assinatura do contrato de adesão e seu ingresso no grupo de consórcios número 0165, cota 346, do percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do referido grupo, correspondente a 71,000%, cuja dívida em 19 de junho de 2.009, é de
- “continua na ficha 03”

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
115.973	03

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**Em 13 de julho de 2.009.**

R\$ 65.569,21, correspondente a 71 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 1,000%, a parcela com vencimento em 10 de julho de 2.009, é de R\$ 811,46, sendo que o saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no Regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de julho de 2.009, e a última no dia 10 de maio de 2.015, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas. Eu,
Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.10/115.973 - Praia Grande, 13 de julho de 2.009.

Nos termos da Lei número 11.795, de 08 de outubro de 2.008, o imóvel objeto da presente matrícula fica sujeito as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV) não pode ser dado em garantia de débito da administradora. Ato isento de selos e emolumentos. Eu,
Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.11/115.973 - Praia Grande, 13 de novembro de 2.012.

FICA CANCELADO o R.09 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do instrumento particular firmado em Osasco-SP, aos 08 de outubro de 2.012.

O Oficial Substituto:
 (Célio Tomaz de Jesus)

"continua no verso"

Documento emitido pela SREI

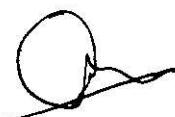
Emissor: Comendador
Sobrado da Administradora

MATRÍCULA	FICHA
115.973	03 VERSO

R.12/115.973 - Praia Grande, 19 de março de 2.013.

Nos termos da cédula de crédito bancário número 237/03354/1203, emitida nesta cidade, aos 12 de março de 2013, por **LEONARDO ROCHA - DROGARIA - ME**, com sede em São Vicente-SP, na Avenida Doutor Jose Singer, número 569, Conjunto Residencial, CEP 11349-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.795.101/0001-10, o proprietário **LEONARDO ROCHA**, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula em alienação fiduciária, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, 20 de novembro de 1.997, para a garantia do empréstimo no valor de R\$ 191.000,00, pelo prazo de 60 meses, vencendo a primeira no valor de R\$ 3.626,86, no dia 17 de junho de 2013, e a última no dia 17 de maio de 2.018, com a taxa de juros efetiva de 2,09% a.m., taxa de juros efetiva de 28,17% a.a., pagável na praça desta cidade.

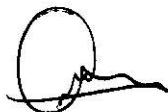
O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.13/115.973 - Praia Grande, 20 de março de 2.013.

Procedo a presente averbação ex officio, nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, para consignar no R.12 retro, que o valor da primeira prestação é de R\$ 5.973,03, e não como constou.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.14/115.973 - Praia Grande, 16 de agosto de 2.018.

FICA CANCELADO o R.12 retro, em virtude da quitação dada pelo credor

“ continua na ficha 04 ”

JU
•.OU

Diretoria de Administração
www.registradores.onr.org.br

Emissão Compatível
Sistema de Administrativo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
115.973	04

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

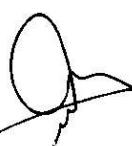
Em 16 de agosto de 2.018.

fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 16 de julho de 2018.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 493309 de 17/07/2018.

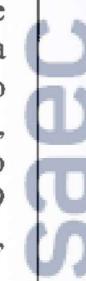

R.15/115.973 - Praia Grande, 21 de outubro de 2.019.

Por escritura pública lavrada aos 08 de janeiro de 2019, no Vigésimo Nono Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, livro 1.439, páginas 293/303, e ato retificativo lavrado aos 31 de janeiro de 2019, nas mesmas notas, livro 1439, página 391, **LEONARDO ROCHA**, já qualificado no R.08 retro, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Ayrton Senna, número 2150, bloco P, sala 301, Barra da Tijuca, CEP 22775-003, inscrita no CNPJ/MF sob número 45.453.214/0001-51, nos termos da Lei Federal número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em que figura como devedores **AMÂNCIO TADÃO DE ARAÚJO DROGARIA**, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Cândido da Silva, número 26, Vila Sônia, CEP 11722-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.201.881/0001-25; e **S.M.T. ROCHA DROGARIAS**, com sede em São Vicente-SP, na Avenida Doutor Jose Singer, número 569, Conjunto Residencial Humaitá, CEP 11349-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 18.573.744/0001-60, para garantia da dívida no valor de R\$ 493.793,42, pagável da seguinte forma: 18 parcelas no valor de R\$ 2.000,00 cada uma, acrescidas de juros de 12% a.a., pro rata die, calculados desde 31 de julho de 2018, vencendo-se a primeira no dia 18 de janeiro de 2019 e a última no dia 13 de maio de 2019; 16 parcelas no valor de R\$ 2.500,00 cada uma, acrescidas de juros de 12% a.a., pro rata die, calculados desde 31 de julho de 2018, vencendo-se a primeira no dia 20 de maio de 2019 e a última no dia 02 de setembro de 2019; 131 parcelas no valor de R\$ 3.000,00 cada uma, acrescidas de juros de 12% a.a., pro rata die, calculados desde 31 de julho de 2018, vencendo-se a primeira no dia 09 de setembro de 2019 e a última no dia 07 de março de 2022; e 01 parcela no valor de R\$ 3.110,29 acrescidas de juros de 12% a.a., pro rata die, calculados desde 31 de julho de 2018, vencendo-se no dia 14 de março de 2022.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 524624 de 14/10/2019.

Selo digital nº 1197683210000000208256192
“continua no verso”

 Selo digital da Saece
 www.registration.onr.org.br

MATRÍCULA	FICHA
115.973	04 VERSO

AV.16/115.973 - Praia Grande, 09 de agosto de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.2011.01727942-IA-700, datado de 20 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008419020195020402, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedor fiduciante de Leonardo Rocha .

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 574216 de 20/07/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000062843421N

AV.17/115.973 - Praia Grande, 15 de setembro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202108.2712.01790882-IA-510, datado de 27 de agosto de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10009397520195020402, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedor fiduciante de Leonardo Rocha.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 578433 de 27/08/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000065456521E

AV.18/115.973 - Praia Grande, 19 de maio de 2.022.

Nos termos da certidão expedida em 29 de abril de 2022, através do Protocolo de Penhora Online: PH000413601, pela Srª. Elisabeth Cristina Tolesano, Escrivã/Diretora do Quarto Ofício Cível do Fórum Central da Comarca de São Vicente-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – número de ordem 1004196-11, movida por COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO

“ continua na ficha 05 ”

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
115.973	05

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 19 de maio de 2.022.

MUTUO DE PRAIA GRANDE E REGIAO – SICOOB COOPERACE, CNPJ/MF sob número 09.639.338/0001-62, em face de S. M. T. ROCHA DROGARIAS, CNPJ/MF sob número 18.573.744/0001-60, LEONARDO ROCHA, CPF/MF 330.696.718-10, e SONIA MARLY TEIXEIRA ROCHA, CPF/MF 214.890.038-27, no valor de R\$ 54.839,51, os direitos de devedor fiduciante que Leonardo Rocha possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Leonardo Rocha.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 602679 de 02/05/2022

Selo Digital nº 119768331000000844207226

AV.19/115.973 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.022.

Nos termos da certidão expedida aos 07 de junho de 2022, pela Sra. Patrícia Dante Leite – Coordenadora do Cartório da Segunda Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP, apresentada via online, Protocolo AC001797334, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancário – processo digital número 1011045-04.2016.8.26.0590, no valor de R\$ 36.050,13, requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de LEONARDO ROCHA, CPF/MF 330.696.718-10, LEONARDO ROCHA DROGARIA ME, com sede em São Vicente/SP, na Avenida Doutor José Singer, número 569, Conjunto Residencial Humaitá, CEP 11349-000, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 610277 de 18/07/2022.

Selo Digital nº 11976833100000090795422X

AV.20/115.973 - Praia Grande, 02 de setembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202208.2514.02318899-IA-470, datado de 25 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão
“continua no verso”

MATRÍCULA	FICHA
115.973	05 VERSO

proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal de São Vicente-SP, TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Processo nº 00047330620144036141, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedor fiduciante de Leonardo Rocha.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 614306 de 25/08/2022.

Selo digital nº 1197683G1000000093244322J

AV.21/115.973 - Praia Grande, 19 de setembro de 2.022.

Nos termos da certidão expedida aos 31 de agosto de 2022, através do protocolo de penhora online: PH000432897, pelo Sr. Luciano Andrade da Silva, Escrivão/Diretor do Primeiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil - número de ordem 1009132-30.2019.8.26.0477, movida por COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DE PRAIA GRANDE E REGIAO - SICOOB COOPERACE, CNPJ/MF 09.639.338/0001-62, em face de LEONARDO ROCHA DROGARIA ME, CNPJ/MF 05.795.101/0001-10, e LEONARDO ROCHA, CPF/MF 330.696.718-10, no valor de R\$ 62.594,89, os direitos de devedor fiduciante que Leonardo Rocha possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhorados naqueles autos, figurando como depositária Leonardo Rocha Drogaria ME, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz por decisão de 04 de agosto de 2021, folhas 210/211.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 614837 de 31/08/2022.

Selo Digital nº 1197683310000000943630229

AV.22/115.973 - Praia Grande, 28 de setembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202209.2109.02362419-IA-660, datado de 21 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão
-
“continua na ficha 06”

saeC
Serviço de Atenção ao Cidadão

Eletrocaixa Compartilhado
www.registradores.onr.org.br

JU.: ONU

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
115.973	06

Registro de Imóveis de Praia Grande - SPConselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**Em 28 de setembro de 2.022.**

proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10009293120195020402, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedor fiduciante de Leonardo Rocha.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 616879 de 21/09/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000095200322V

AV.23/115.973 - Praia Grande, 05 de maio de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 24 de março de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000458780, pela Sra. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã/Diretora da Secretaria da Segunda Vara do Trabalho do Foro desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - número de ordem 1000929-31.2019.5.02.0402, movida por KARLA ANDREA JESUS DOS SANTOS, CPF/MF 348.939.528-03, em face de ANDRE LUIZ SIMOES DROGARIA EIRELI – ME, CNPJ/MF 26.691.258/0001-75, e LEONARDO ROCHA, já qualificado, no valor de R\$ 300.000,00, os direitos de devedor fiduciante que o executado possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Leonardo Rocha.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 633484 de 24/03/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000111037623Q

Selo Digital nºº
1197683E10000001110377230**CERTIDÃO****Protocolo nº 633484**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 115973, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
 Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
 Praia Grande, 5 de maio de 2023

Solicitado por: KARLA ANDREA JESUS DOS SANTOS

Emitido por Gabriel Brandão de Carvalho França

Os valores desta
 certidão já foram
 cobrados no
 respectivo registro do
 título

